

As “Florestas Sagradas” do Impasse: a Reserva Florestal do Território Federal do Acre (1911)

André Vasques Vital¹

RESUMO

O artigo analisa o decreto Nº 8.843 de 26 de julho de 1911 que criou a Reserva Florestal do Território Federal do Acre a partir de sua inserção na complexa trama política que envolvia os projetos de integração do Acre ao Brasil, no início do século XX. A leitura das principais fontes aqui utilizadas, como relatórios do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio e publicações em jornais do território do Acre e da Capital Federal, seguem orientação processual/relacional inspirada nas análises de contingências em Robin Wagner-Pacifici. Sugere-se, nesse artigo, que a instauração da reserva florestal no Acre foi uma contingência política que gerou um sério impasse envolvendo as elites seringalistas locais, o governo do então presidente Hermes da Fonseca e as oligarquias dos estados do Ceará, Amazonas e Pará representadas no Congresso Nacional. O esquecimento da implementação da reserva, assim, é entendido como fenômeno emergente próprio do impasse provocado pelo decreto.

Palavras-Chave: Reserva Florestal; Acre; Primeira República; Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio.

¹ Doutorado em História das Ciências, Fundação Oswaldo Cruz, FIOCRUZ, Brasil. Centro Universitário de Anápolis, UniEVANGÉLICA, Brasil. vasques_hist@yahoo.com.br

INTRODUÇÃO

Em 1911, o governo brasileiro tomou uma iniciativa aparentemente arrojada para a época: criou, por meio do decreto N° 8.843 de 26 de julho de 1911, uma reserva florestal no então território federal do Acre com aproximadamente 2,8 milhões de hectares para proteger as nascentes de vários dos principais rios formadores das bacias hidrográficas do Purus e do Juruá. O conteúdo do decreto é tão sedutor para o leitor do século XXI, que a maior parte dos estudos que o mencionam enfatizam o caráter supostamente ‘à frente de seu tempo’, ao ponto de sugerirem que a excepcionalidade da iniciativa resultou no fracasso na implementação da reserva.² Esses mesmos estudos também apontam a Reserva Florestal do Território do Acre como um exemplo que deveria ser seguido nas atuais políticas de proteção ambiental, visando, principalmente, proteger os mananciais.³

O presente artigo deixa de lado os possíveis benefícios dessa reserva para os dias atuais, ‘devolvendo’ o decreto para o tempo em que foi criado, analisando-o no interior das circunstâncias científicas e macro políticas do princípio da década de 1910. Analisa-se aqui o decreto que instaurou a Reserva Florestal do Território do Acre, seguindo-o desde suas origens até a sua meteórica inserção nas tramas políticas da época, que animavam as tensões e os debates sobre a integração do território federal do Acre ao Brasil. Para tanto, utiliza-se aqui os relatórios do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio e, principalmente, artigos publicados em jornais na Capital Federal e nos departamentos do Acre, para seguir as origens do decreto, as múltiplas tensões políticas relacionadas à condição do Acre enquanto território federal e os impactos de sua promulgação.

Sugere-se aqui que o decreto de criação da reserva emergiu como uma contingência em um momento extremamente delicado das relações do Governo Federal com as elites locais dos departamentos do Acre, criando um impasse. Um

² Cf. Sandra Marcondes, *Brasil, amor à primeira vista!: viagem ambiental no Brasil do século XVI ao XXI* (São Paulo: Petrópolis, 2005).; Rodrigo Medeiros, “Evolução das tipologias e categorias de áreas protegidas no Brasil,” *Ambiente & Sociedade* 9 (2006): 41-64.

³ Cf. T. Aquino, *Levantamento sócio-econômico para criação da Reserva Extrativista do Riozinho da Liberdade* (Brasília: CNPT-Ibama, 2001).; Markus E. Brose, “Inovação na Gestão Pública Subnacional: reflexão sobre a estratégia de desenvolvimento do Acre,” *Rev. Adm. Pública* 48 (2014): 277-294.; Medeiros, “Evolução das tipologias e categorias de áreas protegidas no Brasil,” 41-61.

impasse, segundo Robin Wagner-Pacifci, produz uma aparente interrupção no fluxo temporal para o observador que está fora do acontecimento, ao passo que o tempo, teoricamente, continua a ter um movimento para indivíduos e instituições envolvidas na situação. Trata-se de uma bifurcação no tempo, um ‘time-out’, onde incertezas, tédio, dúvida, raiva e toda a sorte de sentimentos podem emergir entre os indivíduos e grupos presos no quadro do impasse.⁴ Esse artigo sugere que o ‘esquecimento’ do decreto decorreu de múltiplas incertezas e da elevação das tensões provocadas pelo impasse em uma já conflagrada área marcada por sérios conflitos ligados à reivindicação por autonomia estadual e às disputas no cenário político-oligárquico nacional envolvendo o Acre.

A opção por circunscrever o decreto da Reserva Florestal do Território do Acre como uma contingência, leva a uma estrutura menos linear entre as partes que compõem o artigo e na própria análise. Assim, a primeira parte aborda a anexação do Acre e sua elevação a território federal, bem como os variados conflitos e alianças decorrentes dessa organização política. A segunda parte analisa as origens do decreto N° 8.843 de 26 de julho de 1911, que emerge de forma parcialmente desconectada das lutas políticas no extremo norte do país. A última parte analisa a emergência do impasse com a publicação do decreto e a formação do seu esquecimento.

O TERRITÓRIO DO ACRE E AS LUTAS PELA AUTONOMIA ESTADUAL

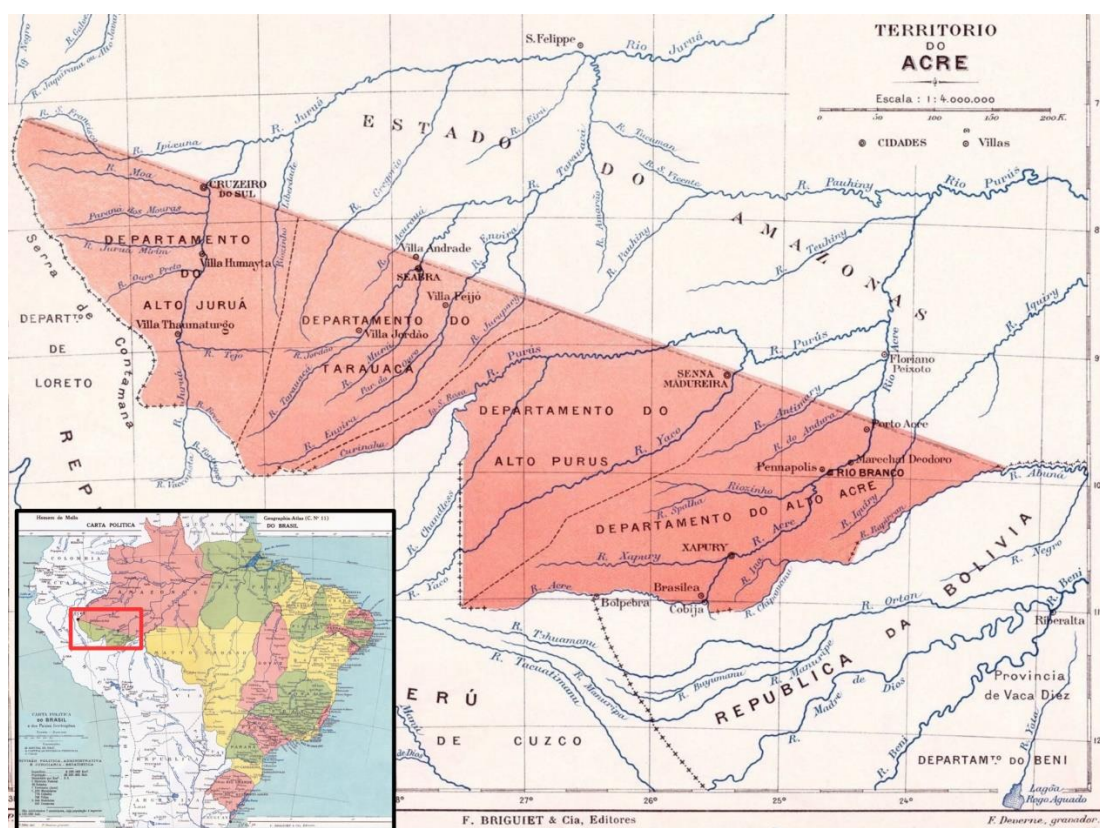
Em 1903, as partes altas das bacias dos rios Purus e Juruá foram anexadas ao Brasil após a assinatura do Tratado de Petrópolis com a Bolívia, país detentor dessa área até então. Esse tratado foi o ápice de um longo e violento processo envolvendo o fenômeno da fronteira móvel, quando milhares de brasileiros vindos dos estados do Nordeste do Brasil subiram os rios Acre, Juruá, Purus, Iaco e Tarauacá estabelecendo seringais para a extração e produção da borracha.⁵ A anexação dessa área foi seguida da sua elevação como território federal, inspirando-se nos territórios federais dos

⁴ Robin Wagner-Pacifci, *Theorizing standoff: contingency in action* (Cambridge/New York/Melbourne: Cambridge University Press, 2000).

⁵ Lia O. Machado, “O Controle Intermitente do Território Amazônico,” *Revista Território* 1 (1997): 19-32.

EUA, como o Alasca.⁶ A diferença é que o governo brasileiro optou pela divisão do território em três departamentos autônomos uns dos outros governados por indivíduos nomeados pelo executivo federal. Assim emergia o território federal do Acre, um agrupamento de três departamentos com sedes administrativas próprias: Departamento do Alto Acre (capital Empresa e, depois, Rio Branco), Departamento do Alto Purus (capital Sena Madureira) e Departamento do Alto Juruá (capital Cruzeiro do Sul). Em 1912, o Alto Juruá seria desmembrado em um quarto departamento: o Tarauacá (capital Seabra).

Figura 1 – Divisão política do Território Federal do Acre entre 1912 e 1920



Fonte: Mapa adaptado pelo autor. Barão Homem de Mello and F. Homem de Mello, Geografia-atlas do Brasil e das cinco partes do mundo (Rio de Janeiro: F. Briguiet & Cia, 1923), <http://www.mapas-historicos.com/atlas-1923/atlas.htm>

Essa divisão política trouxe diversos problemas para as relações entre o Governo Federal e as elites locais (os proprietários seringueiros ou ‘patrões’). Os habitantes do Acre não tinham direito a votar em presidente ou vice-presidente, não podiam escolher representantes na câmara e no senado federal e nem os prefeitos que governavam os departamentos. Na prática essa condição deixava os seringueiros

⁶ Francisco Pereira Costa, *Seringueiros, patrões e a justiça no Acre Federal (1904-1918)* (Rio Branco:EDUFAC, 2005).

fora do jogo político-oligárquico nacional. Os poderes locais também não podiam dispor do imposto cobrado sobre a borracha que ia diretamente para os cofres da União. Anualmente o poder legislativo federal votava uma dotação mínima anual a ser investida na região, que era muito abaixo do montante arrecadado. Essas foram algumas das circunstâncias que propiciaram o surgimento de movimentos locais que reivindicavam a autonomia estadual do Acre. A divisão do território em departamentos reforçou também os laços políticos pré-existentes entre proprietários seringalistas de um mesmo rio, promovendo a ascensão de verdadeiras oligarquias fluviais que disputavam entre si o controle sobre as prefeituras, aproveitando-se do frágil controle do Estado sobre a região.⁷

Cabe ressaltar o que significava para o Governo Federal deter as rendas totais sobre a exportação da borracha dos departamentos do Acre, nesse período. A borracha, em 1911, era o segundo produto em volume de exportação no Brasil. Os estados do Amazonas e Pará proporcionaram entre 1890 e 1912 uma arrecadação federal que superava em, aproximadamente, 656 mil contos de réis os gastos que a União tinha na região.⁸ Em 1912, as exportações de borracha chegariam à histórica marca de 42 mil toneladas, para sofrer a primeira grande queda no ano seguinte, marcando o início da crise da borracha.⁹ Por sua vez, os departamentos do Acre eram responsáveis por quase um terço da borracha exportada na Amazônia. Em um manifesto de 1908 ao Congresso Nacional, os seringalistas do rio Juruá enfatizaram que somente entre 1903 e 1907, o Governo Federal arrecadou 41 mil contos de réis no território federal, ultrapassando o valor de 32 mil contos de indenização que o Brasil pagou à Bolívia pela aquisição do Acre.¹⁰ No ano de 1907, essa arrecadação girou em torno de 14 mil contos de réis, receita maior que a de 16 estados brasileiros no mesmo período.¹¹ Até 1912, último ano do auge do Primeiro Ciclo da borracha na Amazônia, a manutenção do Acre como território federal era uma opção bastante rentável para os cofres públicos da União.

⁷ André V. Vital, “Carlos Chagas na guerra dos rios: a passagem da comissão do Instituto Oswaldo Cruz pelo rio Iaco (Alto Purus, território federal do Acre, 1913),” *Hist. Cienc. Saude-Manguinhos* 25, 1 (2018): 51-68.

⁸ Warren Dean, *A luta pela borracha no Brasil: um estudo de história ecológica*, (São Paulo: Nobel, 1989), 80.

⁹ Pedro Martinello, *A batalha da borracha na Segunda Guerra Mundial*, (Rio Branco: EDUFAC, 2004), 161.

¹⁰ André V. Vital, *Política e Saúde Pública no Cativo dos Rios: A Integração Nacional do Território Federal do Acre (Alto Purus, 1904-1920)* (Tese de Doutorado, Fundação Oswaldo Cruz, 2016), 242.

¹¹ Idem.

No ano de 1910, a situação no Acre era a de “guerra dos rios”. Grupos políticos reunidos em torno de um mesmo curso fluvial mantinham alianças políticas com grupos de seringalistas proprietários em outros rios, lutando pelo controle das capitais. No Departamento do Alto Purus, por exemplo, os seringalistas do rio Iaco eram aliados aos do rio Macauã (afluente do Iaco) e disputavam com os seringalistas dos rios Purus e Caeté o controle político da capital Sena Madureira.¹² Os prefeitos, com pouca ajuda militar e escassos recursos financeiros, viam-se forçados a escolher seus lados nas disputas. As oligarquias que conquistavam a hegemonia nos departamentos, por outro lado, ostentavam e construía diferentes imagens de ‘progresso’ e ‘civilização’ para as suas capitais com o objetivo de disputar com as oligarquias hegemônicas nos departamentos vizinhos uma proeminência política para a escolha da futura capital de um estado unificado do Acre. Em meio a essas disputas, vários seringalistas advogavam a necessidade da elevação do Acre a estado da federação por meio de rebeliões armadas.¹³

Na esfera legislativa federal, três estados se destacavam em sua preocupação com os rumos das lutas políticas no Acre e buscavam rechaçar os interesses de outras oligarquias estaduais. As oligarquias do estado do Ceará apoiavam abertamente a autonomia estadual do Acre. A maior parte da população do território do Acre eram de cearenses que fugiram dos períodos de seca no interior do estado, mantendo laços políticos e de parentesco com membros das poderosas famílias políticas do estado do Ceará.¹⁴ O estado do Amazonas, por outro lado, movia ação no Supremo Tribunal Federal, desde 1904, para que o Governo Federal reconhecesse que o Acre era parte do território amazonense.¹⁵ A elevação do Acre a território federal representou um duro golpe das finanças do estado do Amazonas, que deixou de recolher impostos sobre a borracha vinda dos altos rios Purus e Juruá. No Pará, os lauristas (grupo comandado por Lauro Sodré) e a oligarquia Lemos-Montenegro faziam o possível para

¹² Antônio J. S. Loureiro, *O Brasil acreano* (Manaus: Gráfica Lorena, 2004).

¹³ André V. Vital, “A força dos varadouros na Amazônia: o caso da Comissão de Obras Federais do Território do Acre e as estradas de rodagem (1907-1910),” *Fronteiras: Journal of Social, Technological and Environmental Science* 6, 1 (2017): 22-44.

¹⁴ Idem.

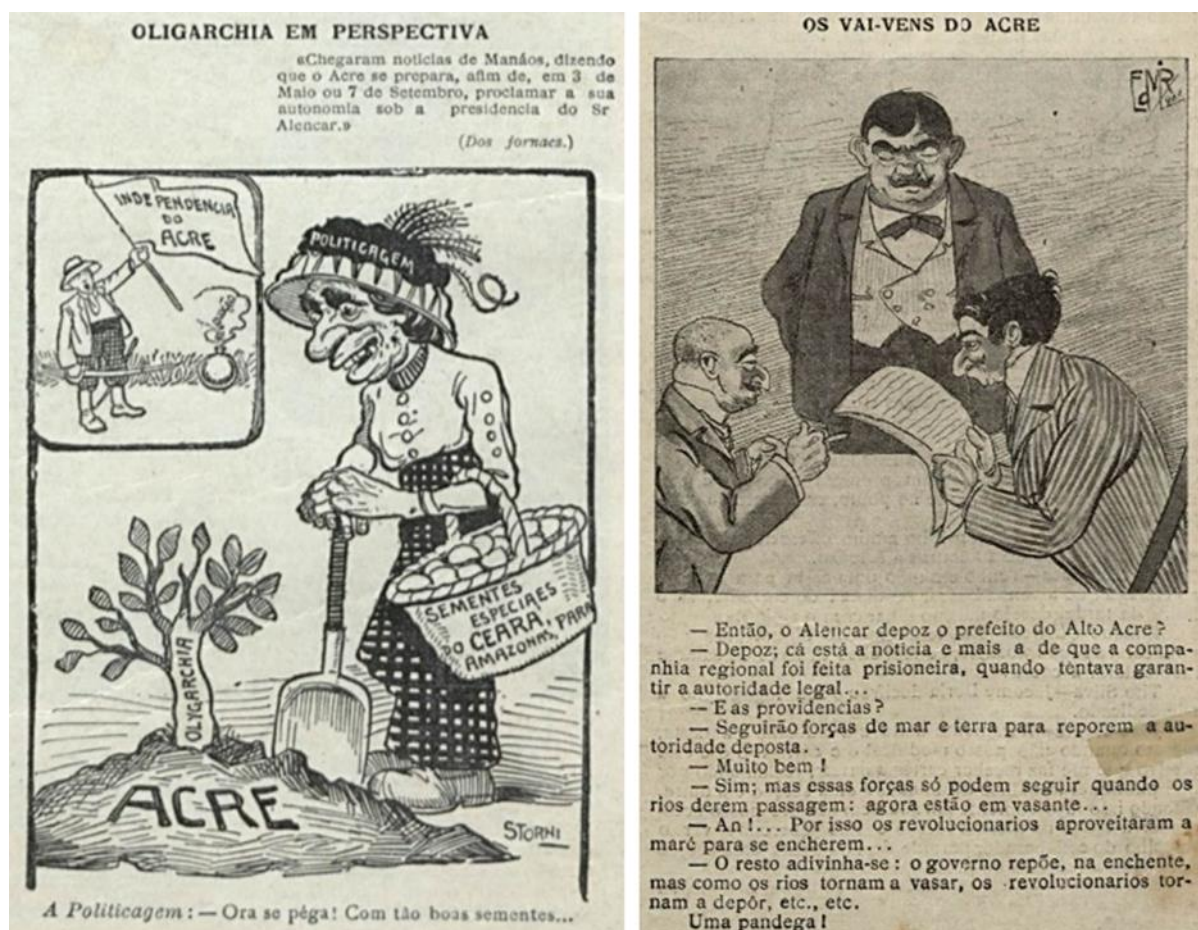
¹⁵ Sylvio M. P. Ferreira, *Federalismo, economia exportadora e representação política: o Amazonas na República Velha (1889-1914)* (Manaus: EDUA, 2007).

prejudicar os interesses amazonenses de anexação do Acre em uma das várias frentes da guerra fiscal que ambos os estados travavam no âmbito da economia da borracha.

O biênio 1910-1911 foi de elevação das tensões à níveis bastante sérios na região. O então presidente Nilo Peçanha, por meio do Ministério da Justiça e Negócios Interiores apresentou, em outubro de 1909, um projeto de lei ao Congresso Nacional concedendo direitos políticos aos habitantes do Acre: o direito ao voto em presidente, vice-presidente e escolha de representantes na câmara e no senado federal estariam garantidos, equiparando a situação política do território ao do Distrito Federal. Contudo, o prolongamento dos debates no Congresso e os desentendimentos entre os coronéis da borracha e representantes da União produziram vários conflitos. Em junho de 1910, seringalistas do rio Juruá derrubaram o então prefeito e proclamaram o estado do Acre em um episódio conhecido como Revolta Autonomista do Alto Juruá. O Governo Federal decidiu negociar o fim da rebelião, já que o rio Juruá estava em período de vazante, dificultando a mobilização de tropas para a área conflagrada. Em outubro, diante dos primeiros sinais de cheia do rio, o movimento perdeu adeptos até a sua total rendição. Nesse mesmo ano, o prefeito Leônidas de Mello, do Alto Acre, foi deposto e expulso da região pelos seringalistas dos rios Acre e Xapuri. No alto Purus, os seringalistas do rio Iaco realizaram um violento expurgo em 1911 à membros do judiciário local que apoiavam os seringalistas dos rios Purus e Caeté, rivais dos proprietários iacoara.¹⁶

¹⁶ Cf. Vital, *Política e Saúde Pública no Cativo dos Rios: A Integração Nacional do Território Federal do Acre (Alto Purus, 1904-1920)* (2016).

Figura 2: As repercussões das tensões no Acre na revista *O Malho* entre 1909 e 1911.



Fonte: Alfredo Storni, “Oligarquia em Perspectiva,” *O Malho*, 3 abril 1909, 4.; “Os vai-vens do Acre” *O Malho*, 21 outubro 1911, 51.

Nesse momento de intensificação dos conflitos, ficou claro para a imprensa carioca e para os políticos na Capital Federal, como as rebeliões no Acre se desenvolviam em sintonia com o ciclo de cheias e vazantes dos rios, como apontam as charges na figura 2. No período de vazante (entre os meses de abril e setembro), as embarcações de maior calado não chegavam até as capitais dos departamentos do Acre (a exceção era Rio Branco, capital do Alto Acre). Esse momento coincidia com o aumento dos casos de malária na região, tanto pelas condições propícias à reprodução do *Anopheles*, vetor da malária, quanto pelo fato dos seringais estarem cheios de seringueiros que subiam os rios no final do período de cheia. Assim, qualquer revolta na região dificilmente seria sufocada militarmente sem enormes custos financeiros e de vidas à serviço do Governo Federal. Essa percepção era

reforçada pela própria retórica seringalista na imprensa em momentos de conflito armado, quando os autonomistas ostentavam o problema da navegação fluvial como uma vantagem estratégica. Em meio a esse perceptível dilema e à intensificação dos conflitos no Acre que o decreto da reserva florestal foi assinado e divulgado, produzindo mais incertezas e tensões políticas.

A EMERGÊNCIA DA RESERVA FLORESTAL DO TERRITÓRIO DO ACRE

Rumores de conflitos envolvendo grupos autonomistas, disputas por poder nos departamentos e insatisfações variadas das elites seringalistas com o Governo Federal abundavam na imprensa brasileira, quando o então ministro da agricultura, indústria e comércio Dr. Pedro Manuel de Toledo e o presidente Hermes da Fonseca assinaram, em 26 de julho de 1911, o decreto N° 8.843. Esse decreto instituía a criação de uma reserva florestal com aproximadamente 2,8 milhões de hectares, composta de quatro faixas descontínuas, englobando as principais nascentes e vertentes das bacias hidrográficas do território federal do Acre.¹⁷ A justificativa para o decreto deixa explícita uma forte preocupação com possíveis alterações climáticas, em nível local, que pudessem interferir na quantidade de chuvas, afetando o regime hidrográfico e prejudicando a navegação fluvial:

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo a que a devastação desordenada das matas está produzindo em todo o país efeitos sensíveis e desastrosos, salientando-se entre eles alterações na constituição climática de varias zonas e no regime das águas pluviais e das correntes que delas dependem; e reconhecendo que é da maior e mais urgente necessidade impedir que tal estado de coisa se estenda ao Território do Acre, mesmo por tratar-se de região onde como igualmente em toda a Amazônia, há necessidade de proteger e assegurar a navegação fluvial e, consequentemente, de obstar que sofra modificação o regime hidrográfico respectivo¹⁸

A maior parte dos estudos que mencionam o decreto de criação da Reserva Florestal do Território do Acre, concordam que ele decorreu da publicação do Mapa

¹⁷ Sobre as medidas da reserva em hectare, ver: Ecio Rodrigues and Raul Torrico, “Águas do Acre”, *Anais: Encontros Nacionais da Anpur. XII Encontro da Associação Nacional de Pós-Graduação em Planejamento Urbano de Regional* (Belém – Pará, 2007).

¹⁸ Senado Federal, Secretaria de Informação Legislativa, *Decreto N. 8.843 de 26 de julho de 1911 - Cria a Reserva Florestal do Território do Acre* (1911), <http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=53549>.

Florestal do Brasil, de Luís Felipe Gonzaga de Campos, em 1911.¹⁹ Embora esse mapa possa ter subsidiado a confecção do decreto, as fontes na imprensa carioca deixam antever que a reserva e sua transformação em decreto tem uma causalidade mais ampla e anterior à confecção do mapa.

O decreto de 26 de julho começou a ser gestado em uma conferência que ocorreu na sede da Associação dos Empregados do Comércio de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, em abril de 1910. Essa conferência foi promovida pelo então presidente da Liga Contra as Secas, o senador paraense Lauro Sodré, e intitulava-se *O problema das secas: florestas e águas*, e teve como palestrante o engenheiro mineiro Lourenço Baetas Neves.²⁰ Neves era um especialista em águas, escrevia sobre engenharia sanitária, atuou em obras de urbanismo e saneamento em Juiz de Fora em 1915, e, em 1911, lecionava na Escola Livre de Engenharia de Belo Horizonte disciplinas como *Navegação Interior* e *Mecânica Aplicada a Máquinas e Máquinas Hidráulicas*. Nessa época ele tinha um livro publicado, o *Abastecimento de água e esgoto de Caxambu* (1907). Mais tarde publicaria os livros *Higiene das Cidades* (1912), *A Engenharia e as Obras pela Saúde* (1917), *A Engenharia Sanitária e seus Problemas Capitais* (1924), dentre outros.²¹

A conferência contou com a participação de políticos de grande importância e representantes de instituições e sociedades científicas de relevância nacional na época. Dentre os ouvintes estavam João Lustosa da Cunha Paranaguá (o Marquês de Paranaguá), então presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e da Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro e o deputado pelo estado do Ceará Francisco Sá, que acumulava, na época, o cargo de Ministro da Viação e Obras Públicas. O ministro da agricultura Pedro Manuel de Toledo também era um dos ouvintes.²²

Nessa conferência o engenheiro Baetas Neves argumentou sobre a necessidade de conservação das florestas, inclusive no interior de propriedades

¹⁹ Cf. Marcondes, *Brasil, amor à primeira vista!: viagem ambiental no Brasil do século XVI ao XXI*, (2005); Medeiros, “Evolução das tipologias e categorias de áreas protegidas no Brasil,” 41-64.

²⁰ “O Problema das Secas: Florestas e Águas” *O Paiz*, 18 abril 1910, 3.

²¹ Klaus C. Alberto and Gabriela I. Souza, “Trajetória do engenheiro Lourenço Baetas Neves em Juiz de Fora,” *Urbana: Revista Eletrônica do Centro Interdisciplinar de Estudos Sobre a Cidade* 5, (2013): 47-63.

²² “O Problema das Secas: Florestas e Águas”, 3.

particulares e próximas às nascentes dos rios, como forma de evitar o soterramento de mananciais e a destruição de reservatórios de água. Ele defendeu também a conservação, em nível nacional, de grandes áreas florestais para evitar alterações climáticas que pudessem provocar grandes inundações ou secas. O evento das secas do Nordeste e em países no norte da África serviu de base para o argumento de que a proteção das áreas de florestas era uma medida de segurança pública. Um acontecimento importante mobilizado na palestra de Lourenço Neves foi um parecer da Suprema Corte do estado de Maine, nos EUA, naquele mesmo ano, que declarou que a conservação das florestas deveria ser colocada acima dos interesses particulares caso um tipo específico de exploração levasse a secas e inundações catastróficas, contribuindo para a miséria de todo um povo.²³

Após a palestra, houve um debate que resultou na definição de uma proposta conjunta para a criação de uma reserva florestal nacional na cabeceira dos grandes rios navegáveis. Subscreveram a proposta a Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro, o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e a Liga Contra as Secas, na presença dos ministros da viação e da agricultura.²⁴

Paulista e advogado de formação, Pedro Manuel de Toledo chefiou o Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio (MAIC) entre os anos de 1910 e 1913 e foi responsável por algumas propostas de conservação das florestas e pela difusão do que era chamado de ‘uso racional dos recursos naturais’.²⁵ Nessa época, alguns cientistas ligados ao Museu Nacional e ao MAIC debatiam sobre os ‘usos’ de solo, florestas, águas e animais de modo a não empreender devastações em larga escala que provocassem alterações permanentes no clima e no solo, além de extinção de espécies animais e vegetais. Técnicos e cientistas contratados pelo governo paulista na passagem do século XIX para o XX, como Orville Derby, Franz W. Dafert, Hermann Von Ilhering, Alberto Loefgren e Edmundo Navarro de Andrade também

²³ Idem.

²⁴ Idem.

²⁵ Sobre a atuação do MAIC sob o comando de Pedro de Toledo, e as ideias conservacionistas no âmbito do MAIC e da Sociedade Nacional de Agricultura (SNA) Cf. Sonia R. Mendonça, “Mundo rural, intelectuais e organização da cultura no Brasil: o caso da Sociedade Nacional de Agricultura,” *Mundo Agrário* 1, (2000).; Vanessa P. S. Mello, *O “Agricultor Progressista”: ciência e proteção à natureza nas revistas do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio (1897-1932)* (Dissertação de Mestrado, Fundação Oswaldo Cruz, 2012), 36-48.; Vanessa P. S. Mello and Dominichi M. Sá, “O agricultor progressista: ciência e proteção à natureza em A Lavoura (1909-1930),” *Fronteiras: Revista Catarinense de História* 1, (2016): 27-63.

argumentavam sobre a importância da conservação das florestas sob o ponto de vista econômico e estético.²⁶ Para o MAIC, a importância da criação de reservas florestais estava na delimitação de grandes áreas visando a ‘proteger’ espécies da flora e da fauna. Essas áreas serviriam de ‘museu vivo’ e laboratório para estudos científicos em botânica, zoologia e etc., além de manterem-se conservadas para uma exploração humana futura.²⁷

Entretanto, o caso específico da Reserva Florestal do Território Federal do Acre, pela justificativa do decreto, estava fortemente ancorado na associação entre destruição das florestas, dessecação do solo e alterações climáticas severas. Segundo José Augusto Pádua, a teoria do dessecação emergiu ao longo do século XVIII, sendo uma concepção filosófica e científica do iluminismo que advertia sobre os riscos de alterações climáticas regionais e locais induzidas pela ação humana. Essa teoria tinha por base a ideia de interdependência e dinamismo dos movimentos constituintes que mantinham um suposto ‘equilíbrio da natureza’. Assim, as secas e os processos de desertificação começaram a ser associados à destruição das florestas, principalmente em momentos de preocupação com catástrofes climáticas e meteorológicas.²⁸

No início do século XX, a teoria do dessecação ainda era forte e possuía diversas ramificações. Em 1912, Edmundo Navarro de Andrade²⁹ apontava a existência de teorias mais radicais que consideravam o impacto da devastação das florestas no clima regional e até global. De acordo com algumas dessas teorias, a Groenlândia era um território gelado graças ao aniquilamento de suas florestas (abundantes outrora) e o mesmo poderia ser dito sobre os desertos no continente africano.³⁰ O próprio Gilberto Freyre, anos mais tarde, na obra *Nordeste*, mobilizou a teoria do dessecação, ao apontar a destruição das florestas pelo cultivo da cana-de-açúcar

²⁶ José L. Franco and José A. Drummond, *Proteção à natureza e identidade nacional no Brasil, anos 1920-1940* (Rio de Janeiro: Fiocruz, 2009).

²⁷ Mello, *O “Agricultor Progressista”: ciência e proteção à natureza nas revistas do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio (1897-1932)*, 36-48.

²⁸ José A. Pádua, *Um sopro de destruição: pensamento político e crítica ambiental no Brasil escravista, 1786-1888* (Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2004).

²⁹ Edmundo Navarro de Andrade é considerado um dos pioneiros das ideias conservacionistas no Brasil e trabalhou na Companhia Paulista de Estradas de Ferro e foi Diretor do Serviço Florestal do Estado de São Paulo. Cf. José L. Franco and José A. Drummond, “Preocupações com a proteção à natureza e com o uso dos recursos naturais na Primeira República brasileira”, *Textos de História* 12, (2004): 145-161.

³⁰ Edmundo N. Andrade, *Utilidade das florestas* (São Paulo: Typ. Alongi, 1912).

no período colonial como responsável pelas grandes secas na região durante os séculos XIX e XX.³¹

O governo brasileiro possuía, nessa época, uma experiência de sucesso com a conservação de florestas e reflorestamento de áreas próximas às nascentes dos rios. Sucessivos anos de severas secas ocorridas no Rio de Janeiro entre os anos de 1824 e 1844, levaram o Governo Imperial a desapropriar e reflorestar as áreas da floresta da Tijuca e das Paineiras. Essa política teve início efetivo em 1861 e na década de 1870, a área passou a ser considerada reserva florestal. A ideia era proteger as florestas próximas às nascentes dos rios e reflorestar vastas áreas para a manutenção do ciclo hidrológico.³² A Reserva Florestal do Território do Acre tinha prerrogativa similar, não sendo necessária qualquer política de reflorestamento, mas de proteção para a manutenção das nascentes dos rios Purus e Juruá, corpos de água com volume incomparavelmente superior aos rios que cruzavam a Capital Federal. Outra diferença era que a proteção das florestas no Acre se justificava pela manutenção da navegabilidade dos rios e na floresta da Tijuca para o consumo de água potável na capital.

Essas diferenças explicam os lugares delimitados e o tamanho da reserva instituída para o território federal. O decreto instituída que quatro grandes áreas do território federal do Acre (30.400 km², segundo estimativa do próprio MAIC³³) virariam uma reserva florestal destinada a proteger as nascentes e vertentes das principais bacias hidrográficas da região (formadoras, por sua vez, da bacia do Solimões). A primeira área era uma faixa de quarenta quilômetros de largura na divisória das águas dos rios Acre e Purus, mais precisamente compreendendo as vertentes da parte alta do rio Acre e as cabeceiras da margem direita do rio Iaco, abarcando também os rios Xapuri e Antimari. A segunda faixa era de vinte quilômetros de largura na divisória das águas entre os rios Purus e Embira, afluente do rio Juruá,

³¹ Gilberto Freyre, *Nordeste: Aspectos da Influência da Cana sobre a Vida e a Paisagem do Nordeste do Brasil* (Rio de Janeiro: José Olímpio, 1985).

³² José A. Drummond, “O jardim dentro da máquina: breve história ambiental da Floresta da Tijuca,” *Estudos Históricos* 1, (1988): 276-298.

³³ Brasil, Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, Ministro Pedro Manuel de Toledo, *Relatório apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo ministro de estado dos negócios da agricultura, indústria e comércio Dr. Pedro de Toledo no ano de 1911*, vol. 1 (Rio de Janeiro: Oficinas da Diretoria Geral de Estatística, 1911), 68.

agregando também as nascentes dos rios Jurupari e Envira. A terceira área era também uma faixa de vinte quilômetros de largura abarcando as vertentes mais ocidentais dos afluentes do rio Juruá, iniciando-se na divisória da bacia do Ucayali, passando pelas nascentes dos rios Javari, Amônia e Breu. A quarta área, compreendia a região central do então Departamento do Alto Juruá, protegendo as nascentes dos rios Catuquina, Pupú, Tarauacá, Acuruá, Gregório, Liberdade e Tejo. Essas quatro áreas, transformadas em reserva florestal, ficariam sob a jurisdição do MAIC.³⁴

O decreto também previa em seu artigo segundo a proibição da entrada de pessoas, bem como a extração de madeiras, a caça e a pesca no interior da reserva, sendo permitido apenas o trânsito em estradas já construídas que ligassem povoados distantes. O artigo terceiro previa a desapropriação por meio de acordo e indenização de proprietários com títulos de posse, e a remoção das populações indígenas que vivessem no interior da reserva. Por outro lado, parte da reserva localizada em região de fronteira poderia ser usada pelo Governo Federal para a construção de fortificações e vias de comunicação necessárias para a defesa nacional.³⁵

Para entrar em vigor, esse decreto dependia da aprovação no Congresso Nacional de um Código Florestal. Esse código foi apresentado pelo Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio em 18 de outubro de 1911, na Câmara dos Deputados. Nele, havia regulamentação de florestas protetoras (incluindo aí os mangues), construção de hortos florestais, delimitação de florestas-modelo para a prática da silvicultura, de reservas florestais, instituía a criação de uma polícia florestal, dentre outros itens.³⁶ O projeto de lei justificava-se novamente pela preocupação com as águas, ou seja, com possíveis alterações no ciclo hidrológico e no sistema hidrográfico, a diminuição do índice pluviométrico e o assoreamento de rios.³⁷

A tarefa de aprovar o código não era fácil e passava pelo convencimento das oligarquias estaduais da real necessidade de delimitação de reservas florestais, por exemplo. O ministro Pedro Manuel de Toledo enviou carta aos governadores dos

³⁴ Senado Federal, Secretaria de Informação Legislativa, *Decreto N. 8.843 de 26 de julho de 1911 - Cria a Reserva Florestal do Território do Acre* (1911), <http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=53549>.

³⁵ Idem.

³⁶ Brasil, *Relatório apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo ministro de estado dos negócios da agricultura, indústria e comércio Dr. Pedro de Toledo no ano de 1911*, 144-150.

³⁷ Idem.

estados, tentando convencê-los a submeterem propostas nas assembleias legislativas estaduais para ceder áreas de nascentes e vertentes de grandes rios, nos seus respectivos estados, para a formação de reservas florestais.³⁸ O apelo do MAIC, contudo, pouco sensibilizou as oligarquias. Os governadores dos estados do Amazonas, Goiás e Ceará foram os únicos a declarar apoio à ideia do código florestal. O governo do Rio Grande do Norte respondeu que não cederia parte alguma da área do estado, por serem todas objetos de concessão ou exploração econômica. Os demais governadores ignoraram à solicitação do MAIC.³⁹

As justificativas para a formação da reserva exibem uma aparente sinergia com os problemas enfrentados pelo Governo Federal na questão da comunicação material com território federal do Acre e seu consequente controle político. Essa sinergia, contudo, é mais aparente do que efetiva. A assinatura do decreto da Reserva Florestal do Território do Acre tem como origem debates variados na arena científica e política sobre a relação desmatamento-ciclo hidrológico, a preocupação com processos de desertificação, tentativas de regulamentação de uso e ocupação da terra e avanço das ideias conservacionistas no Brasil. O Acre era uma opção sedutora para a formação de uma reserva dessa natureza, por não possuir a autonomia estadual garantida aos demais estados da federação pela constituição de 1891. A condição de território federal trazia para o horizonte desse grupo uma aparente facilidade em se instituir uma reserva florestal nessa região por meio de um decreto federal.

Os únicos pontos da rede que estiveram presentes nas origens do decreto produzindo alguma conexão entre essa iniciativa e os conflitos em torno da condição política do Acre eram o senador paraense Lauro Sodré e o deputado cearense Francisco Sá. Como veremos adiante, nenhum dos dois estiveram diretamente ligados à criação da reserva no Acre, mas ambos tinham conhecimento do quanto essa iniciativa poderia causar embaraços ao estado do Amazonas, por consolidar a presença federal em uma área sub-júdice. Contudo, os possíveis estragos de ordem política e econômica foram ignorados pelos indivíduos diretamente envolvidos na formação do decreto, principalmente devido ao relativo desconhecimento sobre a

³⁸ Idem.

³⁹ Idem.

lógica de povoamento e a situação econômica do Acre. O resultado foi um impasse incontornável que finalmente interligou de modo mais efetivo os conflitos políticos dessa região à idealizada reserva florestal.

A EMERGÊNCIA DO IMPASSE: UM DECRETO DE PROTEÇÃO DAS FLORESTAS EM MEIO À GUERRA DOS RIOS

Nos departamentos do território do Acre todos foram surpreendidos por uma mensagem enviada pelo ministro Pedro de Toledo a João Alberto Masô, delegado especial do MAIC no território e aos prefeitos em novembro de 1911, ordenando a execução de estudos para a desapropriação nas áreas da reserva.⁴⁰ O decreto de criação da reserva florestal era um acontecimento completamente inesperado pelas elites locais. Nenhum prefeito e nem mesmo o engenheiro João Alberto Masô, que representava e desenvolvia estudos na região para o MAIC, tinham conhecimento dos planos de criação de uma reserva no Acre. O decreto era uma contingência que trouxe imediatamente, confusão, incertezas e elevação das tensões.

Contingências requerem uma imaginação histórica sobre os pensamentos e as emoções dos envolvidos, relacionados às suas especulações acerca do futuro, por se tratar de uma bifurcação no tempo onde várias possibilidades entram em jogo, gerando ansiedades. Assim, de um modo geral, duas possibilidades entraram em jogo. A reserva poderia ser uma reação do Governo Federal ao problema da vazante dos rios e a vantagem estratégica que representava aos seringalistas nos momentos de maior tensão com o Governo Federal. E o mais grave: a futura desapropriação de seringais poderia ser um precedente contra as elites locais, via aniquilação de parte da atividade seringalista na região com conseqüente despolitização da área. Em ambos os cenários futuros, a reserva florestal representava uma agressão.

Por essa razão, as reações nos departamentos com a notícia da criação da reserva foram distintas, mas esboçavam apreensão e revolta. No Departamento do Alto Purus o jornal oficial da prefeitura noticiou a criação da reserva e exaltou, com ironia, o fato de o governo Hermes da Fonseca estar dando atenção ao território do

⁴⁰ “Reservas florestais no Acre,” *Folha do Acre*, 12 novembro 1911, 2.

Acre.⁴¹ Os seringalistas do rio Iaco, elites que controlavam informalmente o Alto Purus, foram cautelosos e esperaram o desenrolar dos acontecimentos. No Departamento do Alto Juruá houve reações mais enérgicas na imprensa. O jornal *O Município*, publicado em Seabra, no rio Tarauacá, publicou na íntegra o decreto e noticiou que João Alberto Masô havia sido designado a recolher os documentos de posse para compra e desapropriação dos seringais dentro da área de reserva. A notícia acompanhava uma pequena análise, destacando que todos os rios, lagos e igarapés contidos no decreto já estavam sob a posse de seringalistas e eram vias de comércio. O texto concluía com uma ameaça: “Prepare-se o governo com muito dinheiro para a desapropriação, ou então deixe de se intrometer naquilo que não conhece, senão pelos mapas mal feitos.”⁴²

No Departamento do Alto Acre as reações foram mais graves. O grupo autonomista viu na publicação do decreto um momento oportuno para incitar os seringalistas dos rios Xapuri e Acre a apoiarem uma rebelião armada contra o Governo Federal. O grupo convidou vários seringalistas para debater uma reação (armada) ao decreto.⁴³ Contudo, a maioria dos proprietários preferiu aguardar o posicionamento do então prefeito coronel Deoclesiano Coelho de Souza, que era um respeitado seringalista do rio Acre.

Deoclesiano Coelho de Souza apressou-se em prestar esclarecimentos aos seus colegas seringalistas em artigo publicado no jornal *Folha do Acre*. Nele, o prefeito minimizou a contenda, ressaltando que as intenções do MAIC eram apenas proteger os interesses dos seringalistas. Segundo ele, conservar as florestas significava impedir que alterações climáticas viessem a modificar o regime hidrográfico, prejudicando a navegabilidade dos rios e o escoamento da produção de borracha.⁴⁴ Mesmo destacando as boas intenções da União, Souza criticou a medida, classificando-a como precipitada e que o tamanho da reserva, além de prejudicar os interesses locais, demonstrava que o Governo Federal desconhecia as realidades físicas e econômicas

⁴¹ “Reserva florestal,” *O Alto Purus*, 5 outubro 1911, 4.; “O Acre”, *O Alto Purus*, 5 novembro 1911, 1.

⁴² “Reserva Florestal do Acre”, *O Município*, 3 dezembro 1911, 2-3.

⁴³ “A lei da Reserva Florestal”, *Folha do Acre*, 25 dezembro 1911, 2.

⁴⁴ Deoclesiano C. Souza, “A criação da Reserva Florestal no Acre: a politicagem explora o assunto”, *Folha do Acre*, 5 dezembro 1911, 1.

do território do Acre. O artigo, contudo, termina de forma dúbia, com uma ameaça velada que reafirma a necessidade do MAIC dialogar com os seringalistas: “Acreditamos, porém, que o Sr. Ministro da Agricultura agiu sob informações errôneas, por desconhecer praticamente as condições regionais; e por isso, acreditamos também que sua excelência não relutará em modificar o seu decreto, desde que seja melhor orientado a respeito”.⁴⁵

O tom de ameaça é confirmado pelo telegrama que Deoclesiano de Souza enviou ao então Ministro da Justiça e Negócios Interiores, Dr. Rivadavia Correia, advertindo-o sobre as possíveis consequências negativas das reações frente ao decreto de criação da reserva florestal. Em resposta, o Ministro da Justiça assegurou que a implementação do decreto ainda precisava de autorização do Congresso Nacional, sendo que o seu conteúdo poderia ser alterado de acordo com as negociações junto aos proprietários seringalistas. “Propriedade particular será plenamente respeitada e garantida”, encerrava Correia.⁴⁶

O Ministério da Justiça alertou o presidente Hermes da Fonseca sobre a elevação das tensões no território do Acre com a assinatura do decreto. O ministro do MAIC Pedro de Toledo finalmente convocou João Alberto Masô, seu delegado no Acre, para emitir opinião sobre a reserva. Em 1 de fevereiro de 1912, Masô desembarcava na Capital Federal para reunir-se com o ministro da agricultura e com o presidente Hermes da Fonseca.⁴⁷ Na reunião, Masô revelou que a reserva florestal, para além de trazer graves consequências políticas, seria um desastre para as finanças do Governo Federal. A totalidade das áreas já possuía seringais e a sua desapropriação, além de requerer altas somas, faria diminuir drasticamente a arrecadação federal com a queda acentuada da exportação da borracha.⁴⁸

Três anos depois, em 1915, o engenheiro João Alberto Masô voltou ao tema e criticou publicamente o decreto de criação da Reserva Florestal do Território do Acre. Já como ex-funcionário do MAIC, ele tornou público o seu descontentamento por não ter sido consultado sobre a possibilidade de criação da reserva. E ainda fez uma dura

⁴⁵ Idem.

⁴⁶ “A lei da Reserva Florestal”, *Folha do Acre*, 25 dezembro 1911, 2.

⁴⁷ “Vida Social”, *O País*, 1 fevereiro 1912, 5.

⁴⁸ João A. Masô, “O Código Florestal,” *O Departamento: Órgão da Prefeitura*, 17 outubro 1915, 3.

crítica ao Governo Federal na condução da administração do território federal do Acre:

O mais piramidal absurdo em matéria de reserva florestal foi consumado quando a Presidência do marechal Hermes e meia dúzia de acreanos sabidos, conhecedores da... Avenida Central desde o cais ao obelisco, convenceram ao ministro da agricultura e ao marechal que se tornava indispensável uma lei protetora para as matas do Território do Acre. Elaborado o decreto, os dois chefes de estado o assinaram na melhor fé (...)

O que nós necessitamos, não é precisamente de chuvas, precisamos e queremos, ao menos, mais umas migalhas dos pesados impostos que pesam sobre os nossos seringueiros para que cesse de vez a miséria e a fome no território, melhor amparado, então, pelo governo do país.⁴⁹

Quem eram os tais “acreanos sabidos” mencionados por Masô? A comissão que elaborou o decreto N° 8.843 e o projeto de código florestal foram os deputados Felisberto Freire e almirante José Carlos de Carvalho, Joaquim Leonel de Rezende Filho, consultor jurídico do MAIC, o engenheiro Lourenço Baetas Neves, Luiz Felipe de Campos, geólogo do Serviço Mineralógico e Geológico do Brasil, e Manuel Pio Corrêa, naturalista do Jardim Botânico.⁵⁰ De todos eles, apenas José Carlos de Carvalho esteve no Território do Acre, anos antes da assinatura do Tratado de Petrópolis de 1903.⁵¹

A Reserva Florestal do Território do Acre transformou-se em um impasse. Hermes da Fonseca, diante das possíveis consequências desastrosas do decreto N. 8.843 para os cofres públicos e mesmo para a estabilidade política no Acre, silenciou sobre a reserva. No Congresso Nacional o projeto do Código Florestal não avançou, travando também qualquer possibilidade de implementação da Reserva do Território do Acre.

Como era de se esperar, o impasse gerado pelo decreto envolveu também os interesses de outros estados. Embora o senador Lauro Sodré não tivesse participado da confecção do decreto da reserva, era do seu interesse e do estado do Pará a sua implementação como forma de enfraquecer as pretensões amazonenses sobre o território. Contudo, as bancadas do Amazonas no Congresso Nacional estavam atentas à esse problema. Em agosto de 1916, na última sessão da câmara dos

⁴⁹ Idem

⁵⁰ Brasil, *Relatório apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo ministro de estado dos negócios da agricultura, indústria e comércio Dr. Pedro de Toledo no ano de 1911*, 69.

⁵¹ Cf. José C. Carvalho, *O Acre: Limites do Brasil com a Bolívia* (Rio de Janeiro: Typographia Leuzinger, 1903).

deputados em que o tema da reserva florestal foi abordado na década de 1910, o deputado amazonense Antônio Nogueira pediu a revogação do decreto. Ele classificou como “absurdo” o plano de transformar dois terços do território do Acre em “florestas sagradas onde a mão do homem não pode tocar” e lembrou que o decreto violava a condição sub-júdice da área no processo movido pelo seu estado que reivindicava a anexação do Acre como parte do território amazonense.⁵² A advertência de Nogueira procedia e travava ainda mais as possibilidades de discussão e implementação do decreto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O decreto que instaurou a Reserva Florestal do Território do Acre foi uma iniciativa ousada de um grupo de cientistas e políticos com ideais conservacionistas que, sobretudo, viam no desmatamento um risco para a manutenção do ciclo hidrológico. As origens do decreto possuem raízes em variadas questões concretas, políticas e científicas da época: a seca no interior dos estados do Nordeste, os debates sobre as teorias do dessecamento, os usos e ocupações do solo, as ideias conservacionistas, as primeiras iniciativas de mapeamento dos tipos de vegetação por regiões no Brasil e o sucesso na implementação da reserva da Floresta da Tijuca. Do ponto de vista político, o Acre era o único lugar do país onde, constitucionalmente, era possível implementar, via decreto federal, uma reserva nos moldes propostos. Em todos os demais estados, seria necessária a anuência das assembleias legislativas locais e dos governadores para que alguma reserva fosse implementada. Essa dificuldade foi prevista por aqueles que planejaram a reserva.

Por outro lado, as dificuldades práticas e as consequências da instauração de uma reserva florestal nos já conflituosos departamentos do território do Acre estavam distantes do horizonte dos intelectuais e políticos diretamente envolvidos com a produção do decreto. A falta de autonomia política no território do Acre produzia diversos conflitos locais, regionais e envolvendo interesses de outros estados, tendo o

⁵² Congresso Nacional, *Anais da Câmara dos Deputados: Sessões de 17 a 31 de agosto de 1916*, Vol. 7 (Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1921), 180.

seu ápice entre os anos de 1910 e 1912. O decreto caiu nas já complexas tramas políticas da questão acriana como uma contingência, gerando um impasse de difícil resolução que poderia levar a mais conflitos regionais e envolvendo os estados do Amazonas, Pará e Ceará. Das tensões iniciais e ameaças mútuas, o esquecimento como eternização do impasse emergiu como forma de pacificar os já acirrados ânimos dos grupos envolvidos.

O esquecimento do decreto, assim, nada tem a ver com as qualidades intrínsecas do documento que aparentemente transcendem o tempo. O decreto estava perfeitamente inserido nos debates do início do século XX, nas preocupações de alguns cientistas e legisladores da época preocupados com os fenômenos de desertificação e foi esquecido por força das próprias circunstâncias políticas complexas as quais se conectou, tornando-se um fenômeno contingente. Por fim, o decreto não foi debatido, não foi implementado e nem revogado. Como fenômeno contingente, o decreto permaneceu aprisionado na bifurcação que ele mesmo produziu no tempo dos indivíduos e grupos com ele envolvidos.

REFERENCIAS

“A lei da Reserva Florestal”, *Folha do Acre*, 25 dezembro 1911, 2.

“A lei da Reserva Florestal”, *Folha do Acre*, 25 dezembro 1911, 2.

“O Problema das Secas: Florestas e Águas” *O Paíz*, 18 abril 1910, 3.

“O Problema das Secas: Florestas e Águas”, 3.

“Reserva Florestal do Acre”, *O Município*, 3 dezembro 1911, 2-3.

“Reserva florestal,” *O Alto Purus*, 5 outubro 1911, 4.; “O Acre”, *O Alto Purus*, 5 novembro 1911, 1.

“Reservas florestais no Acre,” *Folha do Acre*, 12 novembro 1911, 2.

“Vida Social”, *O Paíz*, 1 fevereiro 1912, 5.

André V. Vital, “A força dos varadouros na Amazônia: o caso da Comissão de Obras Federais do Território do Acre e as estradas de rodagem (1907-1910),” *Fronteiras: Journal of Social, Technological and Environmental Science* 6, 1 (2017): 22-44.

André V. Vital, “Carlos Chagas na guerra dos rios: a passagem da comissão do Instituto Oswaldo Cruz pelo rio Iaco (Alto Purus, território federal do Acre, 1913),” *Hist. Cienc. Saude-Manguinhos* 25, 1 (2018): 51-68.

André V. Vital, *Política e Saúde Pública no Cativoiro dos Rios: A Integração Nacional do Território Federal do Acre (Alto Purus, 1904-1920)* (Tese de Doutorado, Fundação Oswaldo Cruz, 2016), 242.

Antônio J. S. Loureiro, *O Brazil acreano* (Manaus: Gráfica Lorena, 2004).

Brasil, Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, Ministro Pedro Manuel de Toledo, *Relatório apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo ministro de estado dos negócios da agricultura, indústria e comércio Dr. Pedro de Toledo no ano de 1911*, vol. 1 (Rio de Janeiro: Oficinas da Diretoria Geral de Estatística, 1911), 68.

Brasil, *Relatório apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo ministro de estado dos negócios da agricultura, indústria e comércio Dr. Pedro de Toledo no ano de 1911*, 144-150.

Cf. José C. Carvalho, *O Acre: Limites do Brasil com a Bolívia* (Rio de Janeiro: Typographia Leuzinger, 1903).

Cf. Marcondes, *Brasil, amor à primeira vista!: viagem ambiental no Brasil do século XVI ao XXI*, (2005); Medeiros, “Evolução das tipologias e categorias de áreas protegidas no Brasil,” 41-64.

Cf. Sandra Marcondes, *Brasil, amor à primeira vista!: viagem ambiental no Brasil do século XVI ao XXI* (São Paulo: Petrópolis, 2005).; Rodrigo Medeiros, “Evolução das tipologias e categorias de áreas protegidas no Brasil,” *Ambiente & Sociedade* 9 (2006): 41-64.

Cf. T. Aquino, *Levantamento sócio-econômico para criação da Reserva Extrativista do Riozinho da Liberdade* (Brasília: CNPT-Ibama, 2001).; Markus E. Brose, “Inovação na Gestão Pública Subnacional: reflexão sobre a estratégia de desenvolvimento do Acre,” *Rev. Adm. Pública* 48 (2014): 277-294.; Medeiros, “Evolução das tipologias e categorias de áreas protegidas no Brasil,” 41-61.

Cf. Vital, *Política e Saúde Pública no Cativoiro dos Rios: A Integração Nacional do Território Federal do Acre (Alto Purus, 1904-1920)* (2016).

Congresso Nacional, *Anais da Câmara dos Deputados: Sessões de 17 a 31 de agosto de 1916*, Vol. 7 (Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1921), 180.

Deoclesiano C. Souza, “A criação da Reserva Florestal no Acre: a politicagem explora o assunto”, *Folha do Acre*, 5 dezembro 1911, 1.

Edmundo N. Andrade, *Utilidade das florestas* (São Paulo: Typ. Alongi, 1912).

Edmundo Navarro de Andrade é considerado um dos pioneiros das ideias conservacionistas no Brasil e trabalhou na Companhia Paulista de Estradas de Ferro e foi Diretor do Serviço Florestal do Estado de São Paulo. Cf. José L. Franco and José A. Drummond, “Preocupações com a proteção à natureza e com o uso dos recursos naturais na Primeira República brasileira”, *Textos de História* 12, (2004): 145-161.

Francisco Pereira Costa, *Seringueiros, patrões e a justiça no Acre Federal (1904-1918)* (Rio Branco:EDUFAC, 2005).

Gilberto Freyre, *Nordeste: Aspectos da Influência da Cana sobre a Vida e a Paisagem do Nordeste do Brasil* (Rio de Janeiro: José Olímpio, 1985).

João A. Masô, “O Código Florestal,” *O Departamento: Órgão da Prefeitura*, 17 outubro 1915, 3.

José A. Drummond, “O jardim dentro da máquina: breve história ambiental da Floresta da Tijuca,” *Estudos Históricos* 1, (1988): 276-298.

José A. Pádua, *Um sopro de destruição: pensamento político e crítica ambiental no Brasil escravista, 1786-1888* (Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2004).

José L. Franco and José A. Drummond, *Proteção à natureza e identidade nacional no Brasil, anos 1920-1940* (Rio de Janeiro: Fiocruz, 2009).

Klaus C. Alberto and Gabriela I. Souza, “Trajetória do engenheiro Lourenço Baetas Neves em Juiz de Fora,” *Urbana: Revista Eletrônica do Centro Interdisciplinar de Estudos Sobre a Cidade* 5, (2013): 47-63.

Lia O. Machado, “O Controle Intermitente do Território Amazônico,” *Revista Território* 1 (1997): 19-32.

Mello, O “Agricultor Progressista”: ciência e proteção à natureza nas revistas do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio (1897-1932), 36-48.

Pedro Martinello, *A batalha da borracha na Segunda Guerra Mundial*, (Rio Branco: EDUFAC, 2004), 161.

Robyn Wagner-Pacifici, *Theorizing standoff: contingency in action* (Cambridge/New York/Melbourne: Cambridge University Press, 2000).

Senado Federal, Secretaria de Informação Legislativa, Decreto N. 8.843 de 26 de julho de 1911 - Cria a Reserva Florestal do Território do Acre (1911), <http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=53549>.

Senado Federal, Secretaria de Informação Legislativa, Decreto N. 8.843 de 26 de julho de 1911 - Cria a Reserva Florestal do Território do Acre (1911), <http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=53549>.

Sobre as medidas da reserva em hectare, ver: Ecio Rodrigues and Raul Torrico, “Águas do Acre”, *Anais: Encontros Nacionais da Anpur. XII Encontro da Associação Nacional de Pós-Graduação em Planejamento Urbano de Regional* (Belém – Pará, 2007).

Sylvio M. P. Ferreira, *Federalismo, economia exportadora e representação política: o Amazonas na República Velha (1889-1914)* (Manaus: EDUA, 2007).

Vanessa P. S. Mello and Dominichi M. Sá, “O agricultor progressista: ciência e proteção à natureza em A Lavoura (1909-1930),” *Fronteiras: Revista Catarinense de História* 1, (2016): 27-63.

Vanessa P. S. Mello, O “Agricultor Progressista”: ciência e proteção à natureza nas revistas do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio (1897-1932) (Dissertação de Mestrado, Fundação Oswaldo Cruz, 2012), 36-48.;

Warren Dean, *A luta pela borracha no Brasil: um estudo de história ecológica*, (São Paulo: Nobel, 1989), 80.

The "Sacred Forests" of Standoff: The Forest Reserve of the Federal Territory of Acre (1911)

ABSTRACT

The paper analyzes decree No. 8,843 of July 26, 1911, which created the Forest Reserve of the Federal Territory of Acre from their inclusion in the complex political plot involving the Acre integration projects to Brazil in the early twentieth century. The reading of the main sources used here, such as the reports of the Ministry of Agriculture, Industry and Commerce and publications in newspapers of the territory of Acre and the Federal District, follow processual/relational orientation inspired by the analysis of contingencies in Robin Wagner-Pacifi. It is suggested, in this paper, that the establishment of a forest reserve in Acre was a political contingency that generated a serious impasse involving the local rubber bosses, the government of the Brazilian president Hermes da Fonseca and the oligarchies of the states of Ceará, Amazonas and Pará represented in the National Congress. The forgetfulness of the implementation of the reserve, thus, is understood as an emerging phenomenon characteristic of the impasse provoked by the decree.

Keywords: Forest Reserve; Acre (Brazilian state); Brazilian First Republic; Ministério da Agricultura, Industria e Comércio.

Recibido: 22/09/2018
Aprobado: 16/10/2018